



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DO NORTE DO PARANÁ – AMUNOP**

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024, às 09:30 horas, em 2ª chamada, já com quórum suficiente, atendendo ao edital de convocação enviado em 16/01/2024, reuniram-se na sede da Amunop em Cornélio Procópio, os prefeitos e representantes dos municípios da Associação dos Municípios do Norte do Paraná, relacionados conforme lista de presença, nos termos do estatuto vigente, para deliberarem quanto a:

1) - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.341/2022

Sendo conduzida pelo presidente da Associação Amin José Hannouche, e sendo secretariada pelo Sr. José Olegário Ribeiro Lopes.

Com a palavra, o senhor Presidente informa a necessidade de **revogação do atual estatuto social da associação, e a aprovação do novo estatuto de acordo com a Lei Federal nº 14.341/2022**. O Contador Madison Luis S. Guilherme, fez uma explanação técnica geral, sobre todos os artigos no novo estatuto e das regulamentações anexas, tirando todas as dúvidas suscitadas pelos prefeitos.

2) – ATOS DE REGULAMENTAÇÃO DE REPASSE E DOS CARGOS E SALÁRIOS

O presidente, após a apresentação aos presentes do ato de regulamentação nº 01/2024 – Regulamentação da Contribuição mensal dos Municípios, ato de regulamentação nº 02/2024 – cargos, salários e critérios de contratação de pessoal e do ato de regulamentação nº 03/2024 – termo de filiação, ratificou a importância de que os valores a pagar em aberto até a presente data pelos municípios, sejam pagos, nos valores anteriormente aprovados por ata.

Tendo em vista que os valores praticados anteriormente foram fixados e estavam sem correções a um longo período de anos, definiram a RATIFICAÇÃO através desta ata, os valores pagos e os que ainda deverão ser pagos até a aprovação deste novo estatuto nos seguintes valores:

Abatiá, Congonhinhas, Itambaracá, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, Sapopema, Sertaneja e Uraí no valor de contribuição mensal de R\$ 692,00 (seiscentos e noventa e dois reais); Andirá no valor de contribuição mensal de R\$ 1.384,00 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais); Assaí valor de contribuição mensal R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais); Bandeirantes valor de contribuição mensal R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e Cornélio Procópio valor de contribuição mensal R\$ 3.445,00 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Após a aprovação do ato nº 01/2024, os valores passam, já partir do mês de fevereiro de 2024 nos seguintes valores de acordo com a faixa populacional atual de cada município consorciado:

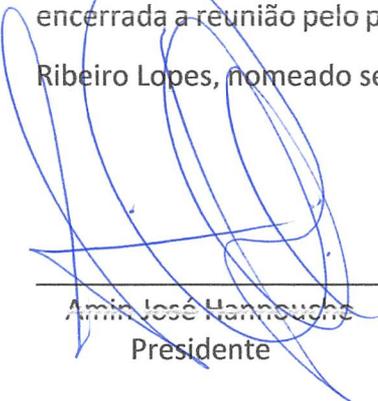
Número de habitantes do Município	Valor
Até 10.000	R\$ 1.412,00
De 10.001 á 20.000	R\$ 2.118,00
De 20.001 á 30.000	R\$ 2.824,00
De 30.001 á 40.000	R\$ 3.530,00
Ácima de 40.0001	R\$ 4.236,00

Ato nº 02/2024 – Regulamentação sobre os cargos, salários e critério para contratação de pessoal e Ato nº 03/2024 – Termo de Filiação.

A Assembléia entrou em deliberação final, para últimos debates e estudo cuidadoso do novo estatuto, restando APROVADO por unanimidade de votos o novo estatuto social e seus anexos, parte inseparável desta ata.



Por fim, o Presidente, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e que a mesma seja registrada no Cartório de Registro Civil, títulos e Documentos e pessoas jurídicas, **revogando-se o estatuto anterior**, bem como suas disposições. Não havendo mais nada a tratar, foi dada como encerrada a reunião pelo presidente, lavrando – se a presente ata por mim José Olegário Ribeiro Lopes, nomeado secretário, que assino a presente.



Amin José Hannouché
Presidente



José Olegário Ribeiro Lopes
Secretário

Av.: XV de Novembro ,183 – Ed. Ilha Porchat – 7º Andar – Sala 75 – Fone: (43) 3524-4396 –
CEP:86.300-000 – CNPJ:00.058.134/0001-63 Cornélio Procópio - Paraná.